



PREFEITURA  
**GUAPIMIRIM**  
*A terra do Dedo de Deus*

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
**GUAPIMIRIM**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO 20 - Nº 512 - 13 DE AGOSTO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)  
Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITO**  
JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA

**PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 820 – Fundos  
Centro  
CEP: 25946-280 – Guapimirim – RJ  
[www.camaradeguapimirim.rj.gov.br](http://www.camaradeguapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-1270

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Halter Pitter dos Santos da Silva  
**VICE-PRESIDENTE:** Alex Rodrigues Gonçalves  
**1º SECRETÁRIO:** Cláudio Vicente Vilar  
**2º SECRETÁRIO:** Alessandra Lopes de Souza

**DEMAIS VEREADORES**

André Azeredo Dias  
Rosalvo Vasconcelos Domingos  
Fabricio Aragao da Silva  
Franklin Adriano Pereira  
Paulo César da Rocha

## PORTARIAS



PREFEITURA  
**GUAPIMIRIM**  
*A terra do Dedo de Deus*

GABINETE  
DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 271 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais,

Considerando que o servidor pediu exoneração conforme informação no processo de nº 4793/2020.

**R E S O L V E:**

EXONERAR A PEDIDO a Sr<sup>a</sup> Luidia de Souza Duncan do cargo comissionado de Coordenador de Setor, Símbolo COS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Guapimirim/RJ.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2020.

Guapimirim, 12 de agosto de 2020.

**Jocelito Pereira de Oliveira**  
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA  
**GUAPIMIRIM**  
*A terra do Dedo de Deus*

GABINETE  
DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 272 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais, e considerando o artigo 117 da LEI COMPLEMENTAR N.º 003 de 05 de outubro de 2004.

CONSIDERANDO o processo nº 3769/2020, protocolado nesta municipalidade.

**R E S O L V E:**

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 3769/2020 e de acordo com o art.117 da Lei 003 de 2004, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor Ériton Bragança Soares Lopes, matrícula 1366728-11 – Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, a partir de 14 de agosto de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2020.

Guapimirim, 13 de agosto de 2020.

**Jocelito Pereira de Oliveira**  
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA  
**GUAPIMIRIM**  
*A terra do Dedo de Deus*

GABINETE  
DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 273 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais, e considerando o artigo 117 da LEI COMPLEMENTAR N.º 003 de 05 de outubro de 2004.

CONSIDERANDO o processo nº 3829/2020, protocolado nesta municipalidade.

**R E S O L V E:**

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 3829/2020 e de acordo com o art.117 da Lei 003 de 2004, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor Marcus Antônio Valério, matrícula 31119-11 – Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, a partir de 14 de agosto de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2020.

Guapimirim, 13 de agosto de 2020.

**Jocelito Pereira de Oliveira**  
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA  
**GUAPIMIRIM**  
*A terra do Dedo de Deus*

GABINETE  
DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 274 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais,

Considerando que o servidor pediu exoneração conforme informação no processo de nº 4743/2020.

**R E S O L V E:**

EXONERAR A PEDIDO o Sr Roger da Costa Godoy do cargo comissionado de Coordenador do Departamento de Cultura, Símbolo CDP, da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Guapimirim/RJ.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2020.

Guapimirim, 13 de agosto de 2020.

**Jocelito Pereira de Oliveira**  
- Prefeito Municipal -

## DECRETO



PREFEITURA  
**GUAPIMIRIM**  
*A terra do Dedo de Deus*

GABINETE  
DO PREFEITO

### DECRETO N.º 1644 de 13 de Agosto de 2020

#### Ementa: Abre crédito e transfere.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.171/19 – LOA/2020;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizada a transferência de verba no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

#### Suplementação

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.06	15.452.0004.2.032	33.90.39	127	1.610.00	105.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>105.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

#### Redução

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.06	15.451.0004.1.006	33.90.30	123	1.610.00	30.000,00
02.06	15.451.0004.1.006	33.90.39	124	1.610.00	20.000,00
02.03	04.122.0002.2.003	33.90.39	44	1.610.00	10.000,00
02.03	04.122.0002.2.003	33.90.47	45	1.610.00	45.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>105.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 13 de Agosto de 2020.

**JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO

## EXTRATOS

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5867/2018**  
**CONTRATO Nº 029/2019**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 39.547.500/0001-83, neste ato “representado” pelo SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, e, de outro lado, a sociedade

empresária denominada GLOBAL RENT A CAR LOCADORA LTDA-ME., doravante denominada simplesmente contratada, inscrita no CNPJ N.º 01.187.093/0001-78.

**OBJETO:** O objeto do presente termo tem por finalidade a locação de veículos de passeio, conforme Procedimento Administrativo nº 5867/2018.

**PRAZO:** O presente termo Aditivo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data do término do instrumento supracitado – contrato nº 029/2019.

**VALOR:** R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa, decorrente deste termo de prorrogação, correrá à conta: Secretaria de Administração - Programa de Trabalho: 04.122.0002.2.003; Elemento de Despesa: 3390.39.00 – 32 Fonte: 1.530.00.

**FUNDAMENTO:** Este Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, além da Lei Complementar Federal nº 101/00.

GUAPIMIRIM, 17 DE JULHO DE 2020.

**Maria Eugênia Barreiros dos Santos**  
Secretária Municipal de Administração

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5867/2018**  
**CONTRATO Nº 031/2019**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 39.547.500/0001-83, neste ato “representado” pelo SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, e, de outro lado, a sociedade empresária denominada GLOBAL RENT A CAR LOCADORA LTDA-ME., doravante denominada simplesmente contratada, inscrita no CNPJ N.º 01.187.093/0001-78.

**OBJETO:** O objeto do presente termo tem por finalidade a locação de veículos de passeio, conforme Procedimento Administrativo nº 5867/2018.

**PRAZO:** O presente termo Aditivo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data do término do instrumento supracitado – contrato nº 031/2019.

**VALOR:** R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa, decorrente deste termo de prorrogação, correrá à conta: Secretaria de Administração - Programa de Trabalho: 04.122.0002.2.003; Elemento de Despesa: 3390.39.00 – 32 Fonte: 1.530.00.

**FUNDAMENTO:** Este Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, além da Lei Complementar Federal nº 101/00.

GUAPIMIRIM, 25 DE JULHO DE 2020.

**Maria Eugênia Barreiros dos Santos**  
Secretária Municipal de Administração

## EDITAL



PREFEITURA  
**GUAPI**

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
**FAZENDA**

Memorando N° 227/2020/SMF.

**EDITAL N.º 0140/2020**

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:

CONTA	DATA	CONTA CORRENTE	VALOR
BRASIL S/A SNA	13/08/20	27122-5	R\$ 3.279,55
C.E.F COVID-19	13/08/20	624009-0	R\$ 56.457,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

13 de Agosto de 2020.

**Maria Eugênia Barreiros dos Santos**  
Secretária Municipal de Fazenda  
Mat: 132756-12





PREFEITURA  
**GUAPIMIRIM**

*A terra do Dedo de Deus*

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM

**2020**

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)